Anno de 1842. Quinta Feira 10 de Março. Anno XVIII. N. 55.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.)

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typografia rua das Cruzes D. 3, ou á praça da Independencia lojas de livros Numeros 37 e 38.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Paraiba, e Rio grande do Norte, na segunda e sexta feira.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1º, 11, e 21.
Pajeú 13. Santo Antão, quinta feira, Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

7 Seg. s. Thomaz d'Aquino, Chanc Aud. do Juiz de Direito da 2. vara
8 Terç. s. João de de Deos, Rel. Aud. do do juiz de Direito da 1. vara.
9 Quart. s. Francisca Romana. Chanc. Aud. do juiz de direito da 3. vara.
10 Quint. s. Militão, Aud. do juiz de direito da 2. vara.
11 sext. s. Candido. Aud. do Juiz de Direito da 1. vara.
12 sab. s. Gregorio. Rel. Aud. do Juiz de Direito da 3. vara.
13 Dom. s. Eufrazia.

Preamar do dia 10 de Março.
1.ª as 2 horas e 54 m. da manhã.
2.ª as 3 horas e 18 m. da tarde.

CAMBIOS NO DIA 9 DE MARÇO.

Cambio sobre Londres 29 d. p. 1U.		Prata - Pezos Columnares	1,650 a 1,670
» » Paris 320 reis p. franco.		» » Mexicanos	1,630 a 1,650
» » Lisboa 80 a 85 p. 100 de pr.		» miuda	1,440 a 1,460
Ouro - Moeda de 6,400 V.	14,400 a 14,600	Moeda de cobre 3 por 100 de disconto.	
» » » N.	14,200 a 14,400	Disconto de bilh. da Alfandega 1 e ½ por 100 ao mez.	
» » de 4,000	8,100 a 8,200	Idem de letras de boas firmas 1 e a 1 e ½.	
Prata - Patacões	1,650 a 1,670		

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Quart. ming. a 3 -- ás 11 horas e 4 m. da tarde.
Lua Nova a 12 -- ás 4 horas e 8 m. da manh.
Quart. cresc. a 19 -- ás 8 horas e 28 m. da tarde.
Lua cheia a 26 -- ás 11 horas e 39 m. da manh.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA GUERRA.

S. PEDRO DO SUL.

Illm. e Exm. Sr.— Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso reservado de V Ex. de 29 do passado, acompanhado de outro no mesmo sentido a sello volante para o general conde do Rio Pardo, nos quaes V. Ex., observando que corre ahi pelos jornaes que o mesmo conde fôra obrigado a mudar a ordem que havia dado da marcha do exercito para dentro do Jacuhy, em virtude de novas instancias que em nome dos commandantes da cavallaria lhe fizera o tenente-coronel Francisco Pedro, nos ordena que informemos se ha alguma exactidão em taes noticias, que, a serem verdadeiras, são desagradaveis, por manifestarem falta da inteira disciplina que deve ter essa importante parte do exercito. Tenho a satisfação de assegurar a V. Ex. que taes noticias não são veridicas, e que todo o exercito obedece ás ordens do general, qualquer que fosse a opinião de alguns commandantes. Quando se dão por noticias os juizos de cada hum, ou as illações que se tirão de combinação de circumstancias, quasi sempre se atribuem as cousas a causas que as não motivárão. No meu officio de 6 do passado já expuz a V. Ex. as razões de conveniencia dessa nova ordem do general, que em pouco modificou a primeira, e agora relatarei fielmente tudo quanto occorreu a esse respeito; mas, primeiramente, devo observar a V. Ex. que nenhuma representação em corpo foi dirigida ao general por parte dos commandantes da cavallaria para que elle revogasse a ordem para o exercito marchar de S. Vicente. Alguns chefes de cavallaria lhe escreverão cartas de comprimento e felicitação por sua nomeação, e nella lhe ponderárão que seria conveniente que a marcha ordenada se demorasse por hum mez, para ter lugar em outubro, dando como razão não-terem cavallos para esta marcha, ser o mez de setembro aquelle em que os cavallos nesta provincia ficão mais inanidos, e contarem que dentro de hum mez receberião novas cavalhadas de Corrientes, porque se lhes tinha persuadido que até outubro chegarião os 6.000 mandados comprar naquella provincia Como erão cartas particulares e de comprimento, o general respondeu a ellas; e, quanto as suas observações, faz-lhes vêr que estavão completamente illudidos em suas esperanças de receberem aquelles 6,000 cavallos até outubro (no que se não enganou, como V. Ex. já tem visto pela resposta do governador de Corrientes ao brigadeiro João Paulo, e mais documentos a respeito que enviei com o meu officio de 6 de outubro), e fez-lhes mais algumas considerações pelas quaes seria grave falta conservar ali o exercio por mais tempo, com o que não se teria outro resultado senão retardar o seu restabelecimento, reorganisação e fornecimento, e, por consequencia, a sua habilitação para proseguir em operações offensivas.

Com effeito, a 12 do setembro marchou o exercito da Estancia de Pedro Serra, que he a mais remota do rincão de S. Vicente; e vencendo as difficuldades, que V. Ex. verá do relatorio do brigadeiro ajudante-general, que enviei por copia com o meu officio n. 115 de 17 do corrente, tinha marchado humas 20 leguas em 17 dias, quando a 29 teve de fazer alto junto ao arroio do Taquará, nas immediações de Santa Maria, a esperar pelo carretame que vinha mais atraz com hum batalhão, pela necessidade de virem concertando e mesmo fazendo caminho para as carretas, e de dar descanso aos bois, que, sem auxilio dos 286 que ali se receberão a 3 de outubro, remettidos da Serra pelo tenente-coronel Vidal, em virtude das ordens que para isso daqui lhe enviou o general, não poderião continuar a marcha, o que tudo V. Ex. verá mais do citado relatorio.

Como tinha de fazer-se esta parada, o tenente-coronel Francisco Pedro veio a esta cidade com licença do brigadeiro Seára, adiantando-se escuteiro depois da passagem do Ibicuhy. Este official não se nos apresentou como encarregado de commissão ou representação alguma por parte de seus collegas; na mesma tarde em que chegou, apresentou-se ao general, que delle exigio todas as informações que pôde, e, achando-nos todos tres nessa noite em casa do commendador Israel Soares de Paiva, o general me communicou algumas dessas informações; e me disse que desejava que, em conferencia, ouvissemos o tenente-coronel, ao que annui, e ella teve lugar no dia seguinte demanhãa: então soubemos com exactidão que o brigadeiro João Paulo, tendo recebido as segundas vias dos officios do general, em 19 de junho, a 21 do mesmo convocou hum conselho em que exigio que declarassem os convocados o seu parecer sobre o lugar em que deverião parar. O brigadeiro ajudante general he bem laconico em seu relatorio sobre esta importante parte, contentando-se com dizer que houve differentes opiniões, e que a sua foi que o exercito se approximasse do Jacuhy afim de receber as ordens que lhe tivesse de dirigir o novo general. O tenente-coronel Francisco Pedro fe[illegible] sustentou que o exercito deveria marchar para Santa Maria; e ahi acampar em alguns dos rincões entre o Vacacahy e a Serra, que esta fôra a opinião da maioria do conselho, e que elle ainda sustentava que o exercito devia parar naquelle lugar, e que teria as vantagens que expuz a V. Ex. no meu officio de 6 do passado; que o brigadeiro João Paulo seguio alguns dias esta opinião, marchando em direcção a Santa Maria, mas que depois convocou outro conselho com mais officiaes que escolheu, para expôr as vantagens de ir o exercito para S. Vicente: que elle Francisco Pedro e outros sustentárão a sua primeira opinião, mas que, declarando o brigadeiro que o conselho era meramente consultivo disserão que então irião para onde os mandasse, e que com effeito o brigadeiro João Paulo mandou contramarchar para S. Vicente, para o que teve-se de andar para traz e perder muito caminho feito.

Ora, tudo isto combina com o relatorio do ajudante general, no qual V. Ex. lerá: —« A « 22 de junho marchámos a atrevessar o ter- « rivel banhado de Inhatium, de meia legoa « de extensão; — a 24 marchámos para o « Páo Fincado; — a 26 e 27 continuárão as « marchas em direcção á Porteirinha — » (todos estes lugares são na direcção para Santa Maria); e tratando do novo conselho—para tratar de escolher entre os rincões de Santa Maria e os de S. Vicente—; convocado no dia 28, lerá por fim: — « O Sr. general en- « tão decidio que o exercito voltaria a tomar « a estrada do Passo de S Lucas; — a 29 « contramarchou o exercito. »

Depois de ouvida a informação do tenente-coronel Francisco Pedro, e a sua opinião ainda naquella occasião, e posição do exercito, ponderadas todas as vantagens e incovenientes de acampar o exercito pelas immediações de Santa Maria, ou seguir a acampar da parte de dentro do Jacuhy, foi o tenente-coronel despedido, sem se lhe dar decisão alguma, e ficando eu só com o general, ponderámos que os lugares indicados pelo tenente-coronel erão apenas 12 a 14 leguas além do Jacuhy (e não 8 a quem de S. Vicente, ou da estancia de Pedro Serra, onde elle estava, como se diz em hum jornal da côrte): que forão os indicados ao brigadeiro Seára, nas primeiras ordens do mesmo general, que forão os indicados pela maioria do primeiro conselho convocado pelo brigadeiro João Paulo; que ali, posto que com maior difficuldade, podião ir ao exercito o fardamento e armamento, e mais recursos pedidos, principalmente porque as noticias da reunião da maior parte das forças inimigas sobre a fronteira de Bagé. removião o receio [illegible] huma rapida sorpresa com forças bastantes sobre os combois desde o passo de Jacuhy até aquelle lugar, ou no trajecto daquellas 12 a 14 leguas; estas e as mais considerações expostas no meu officio de 6 de outubro, fizerão o general tomar a resolução, que então transmiti a V. Ex., com a qual elle fez partir immediatamete o tenente-coronel Francisco Pedro; na escolha porém d'alguns desses rincões das immediações de S. Maria, achárão-se faltas de bons pastos, de aguada e de outras circunstancias exigidas para hum acampamento nos mais remotos do Jacuhy, e por isso o exercito veio acampar na Restinga Secca, lugar comprehendido na ordem do general, isso he, entre o Vacacahy e a Serra, e ficou oito leguas sómente alem da Jacuhy, onde está recebendo os recursos de que carece, como V. Ex. já sabe: elle marchou pois para onde se lhe mandou, e não está oito leguas áquem do lugar em que o acampou o brigadeiro João Paulo; está seguramente 30 leguas e já estava mais de 20, quando o general expedio a ordem para elle acampar em algum dos rincões das immediações de S. Maria, entre o Vacacahy e a Serra.

Não se obteve porem a vantagem que enxergava o tenente-coronel Francisco Pedro, de poder o coronel Loureiro ficar com a sua brigada nas Tunas, em Missões, donde elle officiára que tinha parado por lhe cansarem os cavallos, ao sexto dia da marcha em que vinha para cá, não só porque elle mesmo tinha preceguido na dita marcha para reunir-se ao exercito em S. Maria, conforme a ordem que lhe transmittio o brigadeiro Seára, não chegando a tempo a ordem que levou o tenente-coronel Francisco Pedro para que ficasse nas Tunas, como por que disse-me elle, vindo a esta cidade, que não concordava com o tenente-coronel Francisco Pedro em que podia ficar nas Tunas, porque ali podia vir a ser cortado por força maior do inimigo, ainda que o exercito ficasse mesmo em S. Maria, e por isso está a sua brigada reunida ao corpo do exercito na Restinga Secca.

V. Ex. sabe que sempre dissemos que a vinda do exercito para dentro era hum mal, e que o mais triste [illegible] o que o general recebeu de seu antecessor era a necessidade de escolher dos males o menor, e desde que o general soube que o lugar que elle primeiro entendera ser o mais conveniente para o exercito acampar, afim de poder receber os recursos de que precisava, fôra tambem o designado pela maioria do primeiro conselho convocado por seu antecessor, e que era possivel demora-lo ali, razão bastante havia para assim o mandar. Aquelles que disserão que o general tinha mandado que o exercito ficasse oito leguas para cá do lugar em que estava acampado, mostrão que nada sabem das localidades desta provincia. Oito leguas marchou elle para vir do seu acampamento ao rio Toropy, que faz a divisa do rincão de S. Vicente, gastando nessa marcha desde 12 até 21 de setembro, tendo parado os dias 13, 14 e 15, como se vê do relatorio do ajudante general. Agora rogo a V. Ex. se digne prestar toda a sua attenção á parte deste relatorio em que se descreve a marcha desde o seu acampamento na estancia de Pedro Serra até o arroio do Arenal, nas immediações de S. Maria, na qual gastou-se desde 12 de setembro até 14 de outubro: que attenda para os trabalhos que fez a tropa em marcha, concertando caminhos e abrindo picadas para poderem passar as poucas carretas que trazia o exercito, passando não só os dous grandes rios Ibicuhy e Toropy sem pontões nem canôas, como muitos arroios tambem de nado; e para o estado em que ali chegárão os bois; e conclua como poderia ir do Rio Pardo a S. Vicente vencendo perto de 50 leguas, hum comboi de 80 carretas, ao menos passando esses rios a nado e sem ser presa do inimigo!

O exercito não está hoje mais de 8 leguas alem do Jacuhy; entretanto, pelo officio que hontem recebi do brigadeiro Filippe Nery, copia numero 1, verá V. Ex. como uma força inimiga passou para cá o Jacuhy, nas immediações da Cachoeira, e cahio sobre esta villa, que diz-se que foi saqueada, a força que he preciso pôr em marcha para escoltar os combois até ali, e que nem estando o exercito tão perto se pode dizer que temos a communicação franca com elle.

O brigadeiro João Paulo, que em seus officios dizia que os recusos que reclamava podião ir ou pela estrada de Santa Maria (que he por onde o exercito veio agora) ou por Butucarahy, « ou por onde seu successor julgasse conveniente », como se houvesse outros caminhos a escolher, no seu discurso recitado a Sua Magestade o Imperador, que li impresso, renunciou as mais estradas, e diz que a communicação franca com o exercito, que de antemão tinha destinado, era por Butucarahy, por onde lhe veio (mas escoltado por 56 praças de cavallaria); por tanto, por um caminho de perto de 90 leguas, galgando duas serras, por onde não transitão carretas, tendo lugares em que os cavalleiros mesmos tem de apear-se, e por onde serião necessarias mil bestas de carga ao menos, aptas para esse serviço, e arreadas (objecto que raramente se encontra nesta provincia), para levarem por ali, não tudo, porem o mais indispensavel desses recursos, que elle mesmo reclamava com tanta instancia, chegando a mandar o quartel-mestre general, com officio seu a mim, expôr-me a urgente necessidade que havia delles: todos os que não quizerem fallar por espirito de partido, mas entrarem de boa fé nestes detalhes, de que não se pode prescindir em taes materias, reconhecerão, como V. Ex. tem reconhecido ha muito, que ou o exercito não havia de receber nada dos recursos que o brigadeiro João Paulo com tanta instancia reclamava, e com razão, como indispensaveis, ou havia de sahir do acampamento em que elle o pozera, na estancia de Pedro serra, a mais remota do grande rincão de S. Vicente, que comprehende muitas estancias, e approximar-se do Jacuhy para os receber, sendo só segundo o estado em que viesse e os movimentos e posições do inimigo, que se podia decidir se elle devia entrar para o lado de dentro do Jacuhy, ou se podia conservar-se acampado fora, e a que distancia.

He preciso considerar-se mais que não he só a extensão ou numero de leguas a que se deve ter attenção, mas tambem á qualidade e difficuldades do caminho, e rios a passar. Note V. Ex. que já o exercito tinha vencido o peior caminho, já tinha passado para cá o Toropy e o Ibicuhy, e os maiores arroios que terião de passar as carretas que houvessem de levar a S. Vicente os recursos para o exercito, e que não havião de levar pontões e canoas para fazerem a passagem á vista do inimigo: V. Ex. pode ver pelo relatorio do ajudante general, a qualidade desse caminho todo desde Santa Maria até S. Vicente, e verá que ainda que a extensão fosse igual, a qualidade do caminho de Santa Maria para lá a fazia muito maior e mais difficil de ser vencida pelos combois.

Direi agora alguma cousa sobre o desfalque nas forças do exercito, o qual tenho a satisfação de não ter exagerado. Em o meu officio de 10 de julho eu disse a V. Ex. que esse desfalque, segundo as informações que

tinha, seria de 600 homens em mortos, desertores, prisioneiros e extraviados; no officio de 16 de setembro, remettendo o mesmo mappa que o brigadeiro João Paulo publicou, disse que elle apresentava um resultado lisongeiro, quanto aos mortos de doenças, supposto não comprehendesse os mortos em guerrilhas e combates, e os affogados nas passagens dos rios; agora devo observar que não comprehende tambem o grande numero de mutilisados ou invalidos, que, supposto tiveraõ alta do hospital, e figuraõ no numero dos curados, estaõ absolutamente incapazes de serviço, muitos dos quaes já tem chegado a esta cidade e estaõ no deposito para serem inspeccionados; nem he possivel que, depois das longas e penosas marchas que fez o exercito, na estação invernosa e cheio de privações de tantos generos, deixe este numero de ser grande.

Na passagem do camacuan, no passo dos enforcados, morréraõ alguns soldados affogados, uns dizem-me que cinco, outros que mais; na do passo de S. Borja, do 1. batalhaõ morrêraõ quatro affogados, como V. Ex. verá o officio do major do mesmo, copia numero 2; vindo este major a esta cidade com licença, exigi-lhe algumas informações, e por me parecerem de importancia, ordenei-lhe que m'as desse por escripto; por este officio verá V. Ex. que quatro soldados deste batalhão que no dia 29 de junho forão mandados para as carretas dos doentes, tiveraõ de ficar pelo caminho por não caberem nellas, e não poderem marchar a pé; estes soldados, assim como outros com quem aconteceu o mesmo, tiverão baixa dos corpos, para o hospital volante, não morreraõ, nem voltáraõ com alta; não figurão no mappa na casa dos mortos, haõ de necessariamente figurar no numero dos que sahiraõ, mas naõ sahiraõ curados: se houvesse no mappa uma casa dos que sahiraõ perdidos, nella deviaõ entrar.

Pouco depois que o exercito adiantou-se de Bagé, apresentou-se a uma canhoneira no S. Gonçalo um sargento de caçadores que veio remettido para esta cidade, o qual declarou que, tendo sido deixado em caminho doente, por não haver lugar nas carretas e naõ poder vencer a marcha a pé, fôra presa dos rebeldes, que o conduziraõ para Piratinim, donde se evadira, favorecido por uma mulher, deixando lá 12 companheiros que tiverão igual sorte á sua.

Pelo officio do brigadeiro Filippe Nery ao general em chefe, de que envio copia sob numero 3, verá V. Ex. mais que o mesmo aconteceu com muitas praças de cavallaria que ficarão em differentes casas por doentes; não sei se estes tiveraõ baixa para o hospital volante, e se entraõ no numero dos que o mappa dá entrados; os de primeira linha estaõ considerados nos corpos por desertores ou ausentes; alguns dos guardas nacionaes saõ dados nos mappas com licença ou em commissaõ, e por isso no mappa da força, junto ao relatorio do ajudante general, fazem parte das 1,444 praças que enchem a caza dos --- « em differentes destinos » --- dos quaes talvez naõ se vejaõ reunidos ás suas fileiras mais de 400.

A falta de transportes sufficientes para o grande numero de doentes que foraõ victimas dos sarampos, das dysenterias e de outras enfermidades, e a negligencia e incapacidade de alguns cirurgões saõ a causa de ficarem como abandonados aquelles infelizes, que naõ podiaõ no seu estado enfermo vencer as marchas a pé; com razaõ diz o ajudante general no seu relatorio: --- « Ao hospital volante tudo falta. » --- E o quartel-mestre-general no seu diz: --- « Seis carretas sobrecarregadas de desgraçados, nús, mortos de fome, cobertos de insectos, sem recursos dieteticos, quasi perecendo de penuria, eis o hospital do exercito que ate aqui terá sido tudo, menos um estabelecimento de saude. »—

O numero daquelles infelizes só pode ser bem averiguado quando o general poder exigir de cada corpo uma relação nominal das praças que tendo tido baixa para o hospital volante, não morreraõ, nem voltaraõ com alta, ou dos que tiveraõ nota de desertores ou ausentes depois de terem sahido com baixa para o hospital e sem voltarem com alta; o numero dos mortos de doenças he sem duvida lisongeiro, e abona o zelo do chefe da repartição de saude, mas não he só por elle que se deve regular a diminuição que teve o exercito em toda a sua longa digressaõ; tudo faltava a esta repartição, principiando por transportes e bons subalternos, o chefe tinha mais de acudir aos enfermos do que de fiscalisar, seu desvelo he geralmente reconhecido, mas tambem o he a falta de tudo, o estado deploravel da sua repartição; por consequencia, tambem escripturação regular naõ podia haver. Tenho por exacto o numero dos mortos de doenças, mas dos que sahiraõ, nem todos foraõ curados; logo que se possa liquidar este objecto do modo que digo, transmittirei a V. Ex. o resultado das averiguações que se fizerem. Deos guarde a V. Ex. Palacio do governo em Porto Alegre, 25 de novembro de 1841.---- Illm. e Exm. Snr. Conselheiro Joze Clemente Pereira, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra.--- Saturnino de Souza e Oliveira.

(Continuar-se-ha.)

ASSEMBLÊA PROVINCIAL.

ACTA DA 6.ª SESSAÕ ORDINARIA EM 8 DE MARÇO DE 1842.

PREZIDENCIA DO SNR. CONC. MACIEL MONTEIRO.

Feita a chamada, comparecêrão 30 snrs. deputados, faltando com participação os snrs. Vieira de Mello, e sem ella os snrs. Pereira de Brito e Barão de Suassuna, Mello, e Domingos de Souza. O snr. presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, e approvada a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE.

Um officio do secreterio da provincia remettendo um requerimento dos escripturarios da secretaria Domingos José Soares, e João Domingues da Silva sobre emolumentos: =á commissão de petições. Outro participando ter a presidencia multado a camara da capital em 150$ reis, e as do Cabo, e Serinhaem em 100$ reis, por não terem remettido as suas contas e orçamentos no tempo marcado na Lei: =á commissão dos negocios das camaras. Um requerimento do juiz de direito do Rio Formozo Manoel Teixeira Peixoto, pedindo o pagamento dos ordenados, que se lhe devem até o fim de dezembro proximo passado: =á commissão de ordenados. O snr. Lopes Neto apresentou o requerimento seguinte. = Tendo-se arrendado por conta d'esta provincia o convento de N. S. da Solidade, e n'elle feito obras concideraveis, que forão cedidas pelo ex presidente o snr. Manoel de Souza Teixeira em beneficio do collegio das orfãs, que ali pretendia estabelecer a respectiva administração, e constando-me, que o exm. presidente da provincia, apezar d'isto, mandára tomar conta do dito convento para n'elle collocar um hospital regimental, e deposito de recrutas com manifesta offensa do direito adquirido pela referida administração, que fica assim privada do edificio mais adaptado nesta cidade para tão pio estabelecimento, e grave prejuizo da provincia, que vem a perder o vallor d'aquellas obras, requeiro que se peça ao mesmo exm. presidente por copia o mencionado contracto de arrendamento, e a correspondencia do governo provincial, e a administração do patrimonio dos orfãos á cerca da cessão d'essas obras, e restituição do convento, e se lhe pergunte se a provincia foi indemnizada da importancia d'ellas pelos cofres geraes da nação. = Posto em discussão, o snr. Nabuco mandou á meza a seguinte emenda. = Risquem-se as palavras = com manifesta informação do direito adquirido: — apoiada. Dada a hora para se entrar na ordem do dia, o Sr. Lopes Neto pedio urgencia para se decidir o seu requerimento: apoiada, e vencida a urgencia, continuou a discução, e a final foi aprovado o requerimento conjunctamente com a emenda.

ORDEM DO DIA.

Entrou em 1. discussão o projecto n. 9 de 1841, e foi rejeitado. Passou em 1. discussão o projecto n. 10 do mesmo anno. Entrando em 2. discussão o artigo 1. do projecto n. 22 de 1840, o Snr. Oliveira mandou a seguinte emenda — em lugar de 1:000$ rs., diga-se — 800$ rs. — não foi apoiada: o Sr. Barros Cavalcante: — em lugar de 1:000$ rs. diga-se — 700$ rs — foi apoiada. Encerrada a discussão foi approvado o artigo com a emenda. O artigo 2. foi approvado, e passou o projecto em 2. discussão.

A commissão de fazenda, e orçamento requereo, que se pedissem informações á presidencia acerca do numero, e aproveitamento dos alumnos da cadeira de obstreticia: — apoiada e vencida a urgencia, entrou em discussão, e foi aprovado. Continuou a discussão das posturas da camara do Rio Formozo. O artigo 18 foi substituido pela emenda da commissão: o artigo 19 foi approvado; o 20 foi approvado com a emenda da commissão; o artigo 21 foi aprovado. Dada a hora o Sr. presidente marcou para ordem do dia em 1. lugar — Pareceres de commissões, e leitura de indicações e projectos; e em 2. continuação da ordem do dia de hoje, 1. discussão dos projectos ns. 2 e 4 deste anno, e 2. do n. 35 de 1839; — e levantou-se a sessão.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro,
Prezidente.
Joze Felippe de Souza Leão,
1. Secretario.
Antonio Joze d'Oliveira,
2. Secretario.

COMMANDO DAS ARMAS.

EXPEDIENTE DO DIA 1.

Officio. — Ao Inspector da Thesouraria, para que houvesse de mandar entregar ao Thesoureiro da Irmandade da Conceição dos Militares, a quantia de 19$200 reis, importancia de tres sepulturas, dadas pela dita Irmandade a tres soldados do Deposito, que falecerão no mez de Janeiro ultimo.

Dito — Ao Vice-Presidente da Meza Regedora da Irmandade da Conceição, communicando-lhe o exposto no officio precedente, com o que ficava respondido o seo, que tractava de tal objecto.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, para que houvesse de mandar para o caes de Palacio ás 6 horas da manhã do dia 4 do corrente as lanxas que fossem precisas, para condusir a bordo do Patacho Patagonia 70 praças, que se destinavão á capital do Imperio.

Dito— Ao Commandante interino do Deposito, prevenindo-o de que o embarque das praças destinadas á capital do Imperio se effectuaria ás 6 horas da manhã do dia 4 no caes do collegio, e que as guias devião estar entregues na Secretaria Militar, no dia antecedente.

Dito — Ao mesmo, exigindo a fé d'officio do 1. sargento d'ordenanças de Quipapá José Alves d'Almeida, que hia ser proposto para reforma.

Dito — Ao Commandante interino da Fortalesa de Itamaracá, dizendo-lhe, que havia resolvido faser recolher ao Arcenal de Guerra, e não á Fortalesa de seo commando, as 5 Peças de groço calibre, que se achão em Pitimbú, e que convinha proceder a novo ajuste com Francisco Xavier Dias, na rasão da differença da longitude, e dando-lhe alguns esclarecimentos ácerca da gente necessaria para a conducção das Peças, e a respeito do Guarda Nacional Luiz Gonzaga, que devia continuar no destacamento.

Dito — Ao Tenente Coronel do Batalhão Provisorio, pedindo-lhe informações á cerca da infermidade contagiosa do soldado João Francisco.

Dito — Ao mesmo, mandando assentar praça aos recrutas Jeronimo da Costa Santos, e José do Nascimento, que se achavão em custodia, visto não terem provado suas allegações.

Portaria — Ao mesmo, mandando excluir com guia para servir no Exercito do Sul, ao 1. Cadete Augusto Leal Ferreira, que se offereceo para este serviço, prevenindo-o que tinha de embarcar na manhã do dia 4.

Dita — Ao mesmo, mandando escusar do serviço ao soldado da 5. companhia José Ferreira da Costa Prejuizo, acceitando com praça em seo lugar o paisano por elle offerecido Manoel José Rodrigues, que não tinha direito a gratificações, e serviria por tanto tempo quanto fallava ao dimittido.

Dita — Ao Commandante da companhia de Artifices, para que lhe falasse ámanha no quartel de sua residencia pelas 10 horas do dia, sobre objecto de serviço.

Dita — Ao Commandante do Deposito, ordenando-lhe excluisse com guia de passagem para o Batalhão Provisorio a 15 praças constantes de uma relação, que se lhe remettia.

Dita — Ao Commandante do Batalhão Provisorio, authorisando-o a receber com guia de passagem as 15 praças de que trata a Portaria a cima.

PREFEITURA.

Parte do dia 8 do corrente.

Illm. e Exm. Snr. -- Forão hontem presos pelo Sub-Prefeito da Freguezia do Recife o portuguez Antonio José Vieira, por se fazer suspeito, e desobedecer á patrulha rondante; e um Anglo-Americano, por ter sido encontrado com uma faca de meza; e por seo respectivo commandante dois outros Americanos por pertenderem matal-o: forão todos remettidos para a Cadeia.

Participo mais a V. Ex. que pela Guarda do lugar da Passagem me foi communicado que hontem uma pessoa tentára suicidar-se, disparando ao ouvido uma pistola, de que ficára gravemente ferido.

He o que consta das partes hoje recebidas nesta Secretaria.

Deos Guarde etc.

No dia 9 não occorreo novidade.

EXTERIOR.

RIO DA PRATA.

PROCLAMAÇÕES.

O presidente da Republica Oriental do Uruguay e general em chefe do exercito nacional em operações sobre Entre-Rios.

Orientaes! Pisaes já o territorio entre-riano, onde por muito tempo exerceu a mais detestavel tyrania o sanguinario Echague, que talou nossos campos, incendiou nossos lares, e violou nossas caras familias. Longe de vós a imitação de tão abominaveis crimes. Estendei aos povos dominados pelos ultimos restos do agonisante poder do tyrano de Buenos-Ayres uma mão amiga e protectora: elles são vossos irmãos; offerecei-lhes a paz e a liberdade.

Orientaes! Ali onde o crime impera, patenteai vossa moral e subordinação. Respeitai a desgraça dos povos opprimidos sobre a mais espantosa tyrania. Escutai sempre a voz eloquente da honra, e obedecei sempre ás ordens dos vossos chefes. Entre-Rios, quartel general na Calera de Barquin, 21 de janeiro de 1842. — Fructuozo Rivera — Jose Luiz de Bustamante.

O presidente da Republica Oriental do Uruguay, e general em chefe do exercito nacional em operações sobre Entre-Rios.

Entre-Rianos! Vedes hoje entre vós o exercito oriental, vosso amigo e irmão. Elle não vem talar vossos campos, destruir vossas propriedades, violar vossas familias, nem exercer vinganças iniquas, contrarias ao espirito da civilisação e liberdade que preside nos conselhos do governo oriental. Elle vem offerecer-vos a paz e amisade, funestamente alterada entre povos irmãos, de uma mesma origem, dos mesmos principios politicos e religiosos, pela execravel ambição do tyrano de Buenos Ayres, que tem coberto de sangue a desaventurada republica argentina, e calcado aos pés os principios americanos; desse tyranno que abomina a paz dos povos, que detesta a sua liberdade, que só quer a guerra para derramar o sangue de seus irmãos, e consumar seus iniquos projectos de exterminio e dominação geral.

Entre-Rianos! Em vossas mãos está hoje obter tão importantes bens; sacudi o jugo desse mandão sanguinario que destruio a vossa liberdade, exercendo sobre vós a mais detestavel tyrannia; que vos arrastou de precipicio em precipicio, convertendo-vos em instrumento cego para perturbar a paz dos povos visinhos que ardentemente anhelão pela tranquilidade geral.

Entre-Rianos! Os momentos são preciosos; uni-vos á causa da civilisação e da liberdade para reivindicar, na desgraçada republica argentina, os sagrados principios proclamados no memoravel 25 de maio de 1810. Elles são hoje a base, o fundamento e a primeira necessidade dos povos modernos, para assegurar e promover o seu engrandecimento e prosperidade. Fora delles só encontrareis a escravidão e a ignorancia em que até hoje vos ha tido o execravel mandão de Buenos-Ayres.

Contão para tão grande objecto, com a protecção do exercito oriental. Elle vos ajudará a restabelecer a ordem publica e a garantir todos os vossos direitos sob o governo constitucional que organiseis. Mas se, por uma fatalidade lamentavel, continuasseis no caminho do erro, o exercito oriental preheencherá o seu dever, e as calamidades da guerra pesarão sobre vós, como uma consequencia precisa de vossa obstinação e tenacidade. Entre-Rios, quartel general na Calera de Barquin, 21 de janeiro de 1842 — Fructuoso Rivera — Jose Luiz Bastamante.

NOTICIA DE BUENOS-AYRES.

Montevideo, 31 de janeiro.

A força que Badana se encarregou de levar á morte, junta a que marchou dos Santos lugares, em 22 do corrente he de cerca de 2.500 homens. Badana deve situar-se em Arrecifes, e chamar dali a attenção do governador Lopez. Rosas dispunha-se a reforçar o seu acampamento, e havia dado ordem para que fossem para ali o batalhão de Rolon e os civicos da cidade; por mais que faça, não poderá reunir acima de 2,000 homens, isto he, se tudo sahir conforme os seus desejos, e se alguma das divisões não se sublevar durante a marcha, como aconteceu com 700 homens da divisão do Sul, dos quaes só 300 chegarão á capital, porque o resto se sublevou e passou os montes de Tordillo, onde se conserva sem que ninguem os persiga. Os Rocines fundarão as suas unicas esperan-

ças na chegada dos exercitos de Espuela, Pacheco e Oribe, e estão tão abatidos, que nem apparecem nas ruas. A deserção entre as suas fileiras he diaria e extraordinaria.

O motivo porque forão espingardeados 32 individuos no acampamento foi por ter-se ouvido, na occasião da chamada, ás 11 horas da noite, depois dos morras de costume - o grito de — Se Deos quiser — e como não foi possivel averiguar qual foi o soldado que soltara este grito, tomou Rosas a humana resolução de mandar decimar os soldado até o numero de trinta e dous. O pasto, como já se disse, está sequestrado, e toma-se uma nota exacta da cavalhada que existia na povoação.

Brown estava reparando as avarias que soffreu nos dous ultimos combates, e disia-se que ia fazer-se de vela para este Porto.

Os mas-horquezes agarrão a todos os filhos do paiz, e os obrigão a assignar um papel pelo qual se compromettem os assignatarios a acompanhar o restaurador quando marchar para a sua instancia do Pino.

(Nacional).
(J. do Com.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

O REGULAMENTO DE 31 DE JANEIRO DE 1842.

O regulamento he o cumplemento necessario da lei e a boa execução desta, as vantagens, por tanto, dos seus resultados, estão tão intimamente ligados á boa confeição daquelle, que sem medo de errar, se pode dizer que, por mais bem elaborada que seja uma lei, será ineficaz na pratica se não for acompanhada de um bom regulamento, que firme a intelligencia de suas disposições, desenvolvendo-as, a fim de serem mais facilmente comprehendidas, prevenindo as hypotheses que poderem occorrer, e destruindo os obstaculos que o executor tiver de encontrar na sua applicação. Em uma palavra, a lei defeituosa, acompanhada de regulamentos bem meditados, pode ser mais vantajosa ao paiz na sua execução que a lei bem concebida, mas sem o necessario desenvolvimento em instrucções ou regulamentos obscuros e incompletos.

Estas considerações sem duvida, e os grandes inconvenientes que a experiencia tem mostrado da falta de instrucções que regulem os casos omissos nas nossas leis, levarão o governo imperial a envidar todos os seos esforços em organisar o regulamento que acompanha a lei de 3 de dezembro de 1841 com a perfeição possivel nas obras do homem. A politica que exigia quanto antes a execução dessa lei, em cuja demora a oposição via um triumpho, e cuja suspensão supunha eminente, foi como que suplantada, para que os regulamentos não fossem publicados se não depois de muito aturada meditação. O governo imperial não quiz antepor o presente ao fucturo, sacrificar aquelle a bem deste, dar ganho de causas ás rasões politicas do momento, quando tinhão por atagonistas os interesses reaes e permanentes da sociedade, e para cercear as esperanças irreflectidas dos seus adversaios, publicar uma obra incompleta e ineficaz, que produziria maior soma de males do que de bens! Assim, pois, resignouse a todas as consequencias fataes que dessa demora podessem resultar á sua politica deu tempo de sobra para que a oposição assestasse contra ella todas as suas baterias, agenciasse representações de algumas camaras municipaes da provincia de Minas, pedindo a suspensão da lei de 3 de dezembro, e influisse na assemblea provincial de S. Paulo para que enviasse ao throno uma deputação, cujo exito foi tão deploravel. E, com effeito, a oposição nutria as maiores esperanças com a demora da execução da lei das reformas do codigo do processo. Não fazendo idéa do plano vasto que presidira á elaboração dos regulamentos, tinha para si que uma causa poderosa e occulta produzia tal demora, e para auxiliar a força dessa cauza, punha em campo todos os recursos de que podia dispor. O ministerio não se aterrou; o plano do regulamento não foi modificado para ser concluido mais cedo, os interesses do presente não forão proferidos aos interesses do futuro, e o paiz recebeu das mãos do gabinetê de 23 de março um monumento digno de um e de outro.

Nao trataremos de analisar em todas as suas partes o regulamento em questão, e mostrar as vantagens que o paiz deve colher de sua execução, porque fora isso trabalho superior as nossas forças, e não são as columnas de um jornal lugar proprio para se tratar de taes assumptos; entretanto passaremos rapido volver de olhos sobre suas partes mais importantes, afim de que o leitor possa ter ideia cabal da magnitude e importancia de uma obra, se não perfeita, ao menos a mais completa que temos no mesmo genero.

A primeira vantagem que se observa no regulamento é a unidade resultante da ordem, methodo e claresa do seu todo e de cada uma das partes. Ao menos, pelo que se pode inferir de uma leitura rapida, não se nota nelle essa confusaõ taõ fatal a boa execuçaõ das leis, confusão, que collocando debaixo da epigraphe de um capitulo disposições que só podem ter cabimento em outra parte, como acontece com o codigo do processo actual, dificulta o estudo da lei e faz com que o executor, ao menos nos primeiros tempos, deixe de cumprir muitas das suas disposições por não encontral-as no lugar em que as procura. Depois nota-se outra vantagem não menos importante. A lei de 3 de dezembro de 1841, reformando muitos dos artigos do codigo do processo, impunha a necessidade de aturado estudo para estremar o que ficava revogado do que continuava em vigor. Assim no capitulo que diz respeito aos preparativos para o jury de sentença, estabelece novas disposições que se não encontravão no codigo do processo, revogando o primeiro jury ou jury de acusação, e alterando o modo de propor as questões ao conselho depois de findos os debates. Entretanto, toda a doutrina do codigo do processo não tinha sido revogada a respeito, nem declarada a que continuava em vigor, de modo que era preciso cotejar humas com outras disposições, a fim de se saber qual a legislação vigente. Ora, o regulamento cortou todos esses embaraços; colhendo do codigo do processo as disposições que não tinhão sido revogadas e da lei das reformas as novamente estabelecidas, formou um corpo de doutrina completo e methodico que apresenta circunstanciadamente a legislação em vigor, e com toda a sufficiencia para guiar o executor no bom desempenho da lei.

Além desta vantagem importantissima existe outra, e vem a ser a exposição completa e circunstanciada das attribuições conferidas a cada uma das autoridades. O juiz de paz não necessita recorrer a outras fontes para conhecer a esphera da sua acção, os delegados e subdelegados ficaõ sabendo quaes as suas attribuições criminaes e policiaes consultando apenas os artigos em que ellas se achão cuidadosamente enumeradas. A mesma clareza e espirito de ordem reinão em todas as partes desse bello trabalho, que tanto proveito deve prestar ao paiz, quanta gloria ao seu autor.

Para remediar os inconvenientes resultantes da confusão na ordem dos processos e uniformisar o fôro, estabelecendo uma norma fixa, invariavel e independente da pratica deste ou daquelle juizo, o regulamento de 31 de janeiro addicionou sempre uma norma da ordem do processo aos artigos em que a lei o instituio. Assim é que determinou o modo pratico de processar as causas de suspenções e recusações, os delictos dos empregados publicos não privilegiados, os contrabandos, suspeições, &c. E com tal clareza determinou tudo a respeito que a intelligencia a mais ordinaria sem recorrer a outras partes, póde cabalmente desempenhar o que sobre esses assumptos estabelece a legislação vigente.

Se destas idéas geraes passamos a examinar cada um dos capitulos em si, encontraremos sempre essa ordem, methodo e bem acabado que notamos na concepção do todo; e assim devia ser. O regulamento foi elaborado pelo administrador e pelo jurisconsulto, duas entidades tão necessarias uma a outra, que se auxilião mutuamente, e cuja reunião em um só individuo fórma o homem de estado superior. Além disto não forão as theorias das aulas, nem as doutrinas de livros baseados sobre os costumes, civilisação e paixões de povos diversos; sem correlação alguma com os costumes, civilisação e paixões do nosso povo, que presidirão á organisação assim da lei de 31 do dezembro como do seu regulamento. Forão sim dados mui particulares colhidos com todo o esmero durante alguns annos da administração, poucos é verdade, mas fecundados por um espirito de observação perspicaz e infatigavel; foi o conhecimento das difficuldades provenientes de uma legislação fraca, incompleta e omissa em muitas das suas partes essencialissimas que servirão de fundamento á nova legislação. Assim se pode ver a solução de muitas duvidas, que alguns ministros deixárão endicisas, e a que outros responderão de uma maneira vaga e indeterminada, amplamente desenvolvida nos artigos dos regulamentos. O excellente capitulo das fianças entre outros póde servir de exemplo ao que levamos dito.

Além disto se notão completamente desenvolvidas materias sobre que era total a falta de disposições regulamentares. A grande lacuna que havia a cerca da execução das sentenças foi amplamente preenchida. A maneira de conceder os passaportes, materia tão difficil, attento o nosso tirocinio administrativo, foi regulada como convinha, e prevenida uma immensidade de hypoteses tão ordinarias na pratica com todas as cautelas possiveis para que um meio tão poderoso de policia não degenere em tyrannia, para que se conciliem a prevenção dos delictos e repressão dos criminosos com a liberdade dos cidadãos de se moverem de um lugar para outro, sem pêa nem vexame. Regimento das prisões ha tanto tempo reclamado, inspecção dos theatros, titulos de residencia, ajuntamentos illicitos, sociedades secretas, estatist ca, correspondencia das authoridades policiaes, emolumentos e custas judiciaes, tudo se acha previsto, bem concebido e ordenado com aquella precisão, clareza e ultima de mão, que caracterisão as intelligencias notaveis, assim pela amplidão de sua comprehensão como pelo methodo e bom arranjo, em que conservão seus preciosos cabedaes. Em uma palavra, o regulamento para execução das reformas do codigo do processo desfiou uma por uma as disposições da lei em artigos cuja doutrina collocou ao alcance de todas as intelligencits. Nada esquecendo, nem omittindo desceu aos mais diminutos pormenores da organização judicial e da acção de cada uma das authoridades, desde o chefe de policia e o juiz de direito até os sub-delegados, desde a formação do processo submettido ao jury até aos termos de bem viver, desde as sessões daquelle tribunal até as audiencias dos sub-delegados de policia. Trabalho complexo e abrangendo extraordinaria variedade de assumptos conserva o merito incontestavel da unidade, e não pecca por confuso nem por prolixo.

Se o espirito de partido quizesse ser justo um momento se quer, veria no regulamento de 31 de janeiro claramente formulado o programma da politica de 23 de março: — a alliança indissoluvel da nação e do throno, da ordem e da liberdade. Qual he o artigo dessas instrucções em que não existe sancionado esse pensamento? Qual a disposição que nem por sombras se póde suppôr filha do desejo de restringir as garantias da liberdade, que fazem a força e a gloria do cidadão brazileiro, e são nossas por direito de razão e de conquista?

Os antagonistas da lei de 31 de dezembro bradavão contra a sua adopção porque dizião que todo o seu fim era investir o governo de extraordinario poder, armal-o de força tal que podesse dar cabo em breve das liberdades patrias! Pois bem! É esse mesmo governo cuja politica ha sido tão violentamente censurada, cujas propensões de ordem tem sido tão mal interpretadas e com tanta má fé confundidas com as aspirações illegitimas do absolutismo, que em vez de ampliar restringe a esphera da sua acção.

Vê-le como elle tolhe seus proprios braços no tocante a nomeação dos chefes de policia, quando estabelece que só o possão ser os juizes de direito que houverem servido tres annos pelo menos, tendo dado provas de desinteresse, actividade e intelligencia, e quando determina que no caso de demissão sejão reenviados para as suas relações, quando de sembargadores, ou para as suas comarcas ou outras equivalentes, quando juizes de direito! Até aqui o ministerio dispunha do maior arbitrio na nomeação de juizes de direito. Bastava que concorressem em um candidato as habilitações exigidas no artigo 44 do codigo do processo para que podesse ser despachado para esse lugar de magistratura. A lei de 31 de dezembro exigio mais a serventia pelo menos de um quatriennio completo no emprego de juiz municipal, de orphãos ou promotor publico depois de 4 annos da promulgação da lei. Pois bem, segundo a letra do regulamento o governo fica sujeito ainda a outras pêas, isto é, deve regular-se pelas informações circumstanciadas e « fundamentadas, » que lhe devem transmittir os juizes de direito, a cerca da maneira porque os juizes municipaes, de orphãos e promotores publicos houverem servido. Assim o patronato não ha de ser tao facil, e quando for censurado um ministro por haver depachado para o lugar de juiz de direito, pessoa que não haja bem servido, não poderá dizer: — estava no meu direito.

Se alguma doutrina da lei das reformas foi taxada de violenta e arbitraria, é por certo a das buscas. Quem se não lembra das censuras exageradas que então forão feitas ao poder? Hum suppunha que o juiz armado de um mandado de busca podia legalmente commetter todos os attentados contra o asylo sagrado dos cidadãos, outro clamava que o esbirro ia tornar-se a autoridade a mais formidavel do paiz contra a qual o cidadão honesto devia julgar-se com direitos de disparar um tiro, caso não — querer ficar deshonrado! Entretanto, a lei de 3 de dezembro deixava em pé todas as disposições do codigo do processo só com duas modificações: 1., não exigir o depoimento de uma testemunha para concessão ou expedição ao officio do mandado. 2: autorisar a authoridade policial ou qualquer official de justiça munido de competente mandado que fôr em seguimento de objectos furtados, ou de algum réo em destricto alheio, a apprehende-los ali mesmo e dar as buscas necessarias prevenindo antes as authoridades competentes quando nisso não prejudiquem o bom exito da deligencia.

Estas duas modificações, cuja discussão consumio tantos dias de sessão e servia de tema para se provar que o governo queria o despotismo, se tornão totalmente inofensivas, á vista das disposições do regulamento. A ida em seguimento do réo ou dos objectos furtados é rigorosamente definida, e ás authoridades locaes se dá o direito, quando houverem fundadas razões de duvidar da legitimidade das pessoas que nas dilligencias entrarem nos seus districtos, ou da legalidade dos mandados, de exigir as provas dessa legitimidade, e até de fazer por em custodia as pessoas e cousas que se buscarem.

Além disto, o regulamento estabelece outras disposições tendentes todas a coarctar qualquer arbitrio das authoridades policiaes, ou dos officiaes da dilligencia que quizerem abusar das faculdades que as leis lhes concedem.

Muitas outras observações fariamos para mostrar que todo o desenvolvimento dado pelo nobre ministro da justiça ás disposições da lei de 3 de desembro de 1841 não são restrictivas da liberdade, pelo contrario, protectoras dos direitos do cidadão se não temessemos cançar a paciencia do leitor, arredando ainda para mais longe as raias deste artigo que já vai tão extenso. Todavia não finalisaremos nossa tarefa sem mostrar nossa admiraçaõ pela rapidez com que foi concluida obra de tanta monta e tão bem acabada. A braços com os difficilimos encargos de sua posiçaõ, tendo de dividir a attençaõ por tantos e taõ variados objectos, o sr. Paulino Joze Soares de Souza a concluio no breve espaço de dous mezes!

Publicando trabalho tão completo como o regulamento de 31 de janeiro de 1842, o gabinete de março legou á posteridade um monumento indelevel que ha de perpetuar sua memoria. Ao menos, quando deixar o poder, não se dirá delle como se tem dito de muitos outros ministerios -- que, brilhou como uma exalaçaõ meteorica sem deixar vestigios da sua passagem, e que o facto mais importante de sua existencia foi a sua morte.

(J. do Com.)

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 9 . . . 3:874$964

DESCARREGAÕ HOJE 10 DO CORRENTE.

B. Americano Navarre -- farinha de trigo, bolaxa, spermacete, chá, canella, pentes, esteiras e barricas abatidas.
B. Inglez Romance. -- Cobre, caldeiras, maquina de vapor.
« « Principe Alberto -- bacalhão.
« « D. B. bacalhão.
Barca Ing. W.m Russell. -- terminou a sua descarga.

EDITAES.

═ Pela Thesouraria das Rendas Provinciaes se manda fazer publico, que em virtude da Lei, perante a mesma Thesouraria se hão de arrematar em hasta publica, a quem mais der, nos dias 2, 4, e 6, de Maio proximo vindouro, pelas 11 horas da manhã, os seguintes impostos:

1.° Furo das caixas, e fechos d'assucar.
2.° Taxas das barreiras da Magdalena, Gequiá, e Carvalhos.
3.° Taxas das passagens dos rios nos Municipios do Recife, e Olinda.
4.° Vinte por o|o na aguardente de consumo.
5.° Quarenta reis por canada de bebidas espirituosas de consumo na Provincia, excepto a aguardente de fabrico Nacional.
6.° Dizimo do capim de planta nos Municipios do Recife, e Olinda.

A arrematação dos trez primeiros impostos será feita por tempo de um anno, a contar do primeiro de Julho do corrente; e a do

demais, será por tempo de trez annos, a contar da mesma épocha.

As pessoas que se proposerem a estas arrematações compareção na salla das sessões da mesma Thesouraria nos dias a cima indicados, munidas de fiadores idoneos, e habilitadas.

E para constar mandou o Illm. Snr. Inspector affixar o presente, e publicar pela imprensa. Secretaria da Thezouraria das Rendas Provinciaes de Pernambuco 1. de Março de 1842.

O Secretario
Luiz da Costa Porto-Carreiro.

AVISOS DIVERSOS

A CREAÇÃO
DO
HOMEM E DA MULHER
POEMA

Pelo Vigario do Recife Francisco Ferreira Barreto: um pequeno volume brochado por 240 rs. Vende-se na loja de livros junto ao arco da Conceição.

SOCIEDADE THEATRAL RECREIO E INSTRUCÇAÕ

O Secretario da mesma avisa aos Srs. commissionados a reunirem-se hoje 10 do corrente pelas 6 horas e meia da tarde, na casa do costume, para sessão extraordinaria.

☞ Os bilhetes da primeira parte da nona Loteria do Theatro cujas rodas tem o seu impreterivel andamento no dia 21 do corrente, continuão-se a vender nos lugares do costume.

☞ O Bacharel formado João Antonio de Souza Beltrão d'Araujo Pereira mudou a sua residencia para o 2.° e 3.° andar do sobrado da rua de S. Francisco, em cujo primeiro andar mora o Snr. Advogado José Narcizo.

☞ Aluga-se duas canoas que carregão 500 tijolos de alvenaria cada uma, e servem para tirar areia na coroa: na praça da Independencia loja n. 20.

☞ Precisa-se arrendar uma olaria grande: quem tiver annuncie.

☞ Aluga-se uma casa de 3 andares, com armazem para socar assucar, com 140 palmos de fundo até a maré, tudo ou cada um andar ao lado do Corpo Santo n. 69.

☞ Offerece-se para caixeiro de qualquer casa de commercio desta praça, um portuguez chegado ultimamente do Porto; tem 22 annos de idade, e 14 de pratica naquella praça; dá fiança a sua conducta tanto naquella praça como nesta; quem precisar dirija-se a rua da Cadeia velha do Recife D. 59, ou annuncie.

☞ Quem quiser fornecer ao Collegio S. Cruz a fructa necessaria para consumo do mesmo, queira entender-se com o respectivo Director; na casa do Gervasio.

☞ O abaixo assignado faz publico que o bilhete n. 1607 da primeira parte da 9.ª Loteria do Theatro, pertence somente ao abaixo assignado, e não a qualquer outra pessoa que no dito bilhete esteja assignado.

Padre Gonçalo Victorino Borges.

☞ Joze Soares d'Azevedo, Bacharel em Bellas-Letras pela Universidade de Pariz, e Professor da Lingoa Franceza do Liceo, faz publico que nas casas de sua residencia, rua dos Quarteis, 1.° sobrado junto á Policia, tem aberto um curso de Philosophia Racional e Moral, desde as 7 horas e meia da manhã até as 9 e meia, e outro da Lingoa Franceza desde as 5 da tarde ás 8 da noute. As pessoas que desejarem estudar qualquer destas disciplinas podem dirigir-se a casa do annunciante a qualquer hora, excepto das 10 da manhã até ao meio dia.

☞ Desapareceo uma canoa de carreira a 15 dias pouco mais ou menos, he de um páo só, ja uzada, tem um rombo de um lado, que terá um palmo, foi pintada com alcatrão e almagre; quem della souber leve a Cidade de Olinda casa amarella defronte de S. Sebastião, que se recompensará, ou annuncie.

☞ Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Encantamento armazem por baixo do Reverendo Vigario do Recife.

☞ Precisa-se de dous officiaes charuteiros: na rua da Madre de Deos fabrica de charutos.

☞ O Snr. F. J. venha tirar o colar que empenhou na rua do Queimado, no praso de 15 dias, do contrario ficará pelo que foi empenhado, e não ficando mais responsavel o abaixo assignado desde este praso pelo dito pinhor.

Joze Coelho Nunes.

☞ Henry H. Hitch retira-se para os Estados Unidos.

☞ O abaixo assignado pede ao Snr. Bernardo Fernandes Vianna o obsequio de declarar, se com elle se entende a advertencia feita em o Diario n. 53 a M. G. S.

Manoel Gregorio da Silva.

☞ Na rua da Cadeia n. 45 deseja-se fallar com o Sr. Joaquim Joze dos Santos Lial, do Brejo da Areia, que se acha nesta praça, ou annuncie sua morada.

☞ A quem for offerecida uma figa de ouro com duas oitavas de peso, que foi furtada por um moleque que passando por uma porta onde estava um mulatinho folgando tirou-a da mão; de a tomar e levar aos 4 cantos da Boa vista sobrado de 2 andares, que será gratificado.

☞ Quem tiver nas principaes ruas do bairro de S. Antonio, um sobrado de um andar ou o primeiro de mais, para alugar annuncie.

☞ Um portuguez com officio de pedreiro, chegado a pouco de fora, deseja trabalhar nesta praça pelo seu officio; quem de seu prestimo se quiser utilisar dirija-se a rua das Cruzes loja de marcineiro ao pè da Typografia deste Diario.

☞ Julio Zeller retira-se para fora da provincia.

☞ Na rua dos bairros baixos defronte da casa D. 13 ha uma criada para se alugar.

☞ Deseja-se saber se existe nesta Cidade ou fora della o Sr. Joze da Motta, que he testamenteiro do finado Antonio Joze de Sampaio fallecido aqui a 8 annos pouco mais ou menos: annuncie, ou dirija-se a praça do Commercio casa de Manoel Ignacio de Oliveira.

☞ Precisa-se de um feitor para um sitio que entenda de plantações: no sitio do Pombal, ou na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7.

☞ Precisa-se alugar um preto para o serviço de padaria: na rua das 5 pontas lado do Peixoto D. 48.

☞ Precisa-se de um menino de 14 a 15 annos, chegado proximamente do Porto, e que saiba ler e escrever, para caixeiro de uma venda: na rua do Padre Floriano venda Decima 2.

☞ O Colegio de S. Antonio, dirigido por Bernardino Freire de Figueiredo Abreu e Castro, mudou-se para a rua da Aurora n. 4. A hora mais propria para se fallar com o Director he das 7 as 9 horas da manhã.

☞ Quem annunciou querer vender uma casa com metade a vista, dirija-se a rua do Livramento D. 4.

☞ O Fiscal do bairro do Recife avisa aos habitantes do referido bairro, que tenhão no devido asseio, e limpesa as frentes de seus estabelecimentos, e moradias, do contrario serão severamente punidos com as penas que a Postura Municipal prescreve a tal respeito.

— As pessoas que tiverem nogocios com Livio Lopes Cassello Branco o Silva, o podem procurar na rua Augusta: bairro de S. Antonio em um sobrado novo de Placido Magalhães.

— Paulino Augusto da Silva Freire comprou por conta do Sr. Ismael da Cruz Goveia dois meios bilhetes da 1. parte da nona loteria a favor das obras do theatro; dos numeros 1082 e 1559.

— Arrendão-se duas grandes olarias em S. Anna defronte do engenho da torre, com quatro centos e oitenta palmos de comprido cada uma, com caza de vivenda com muitos comodos, quintal com larangeiras, cacimba, arranjos para escravos, e lugar para tirar barro; a falar no manguinho com Marianna Thereza de Jezus Sequeira.

— Percisa-se de uma ama para casa que saiba ensaboar e engomar, forra ou captiva, e que seja capaz: atras dos martirios caza de Mathias Theodorio de Figueredo.

— Offerece-se uma Senhora capaz para emgomar com perfeição roupa de homem e de Senhora; igualmente se fazem vestidos da ultima moda, marca-se roupa com todas as letras, e aceita-se tambem escravas para se ensinar a engomar com toda perfeição; quem se quizer utilisar do prestimo derija-se a rua do Amorim defronte da tenda de ferreiro na caza de uma Sra. Espanhola.

— Se alguma pessoa tiver alguma carta vinda do Porto na barca Espirito Santo para Francisco Radich, ou para Cristina Radich Perry Vidal, roga-se-lhe o favor de annunciar a sua morada para ser procurado, ou manda-la entregar no recife rua dos barbeiros no 2. andar da casa da quina junto á do Sr. João Pinto de Lemos.

AVISOS MARITIMOS.

☞ Para o Porto deve seguir viagem com toda brevidade o Brigue Portuguez Leão; quem quiser carregar ou ir de passagem, entenda-se com o Capitão do mesmo Ricardo Xavier da Cunha, ou com Joaquim Joze de Amorim.

LEILAO'.

☞ Que fazem James Crabtree & C., por intervenção do Corretor Oliveira, de uma grande porção das lindas chitas de flor amarella avariadas, e d'alguns brins de linho escuros com principio de môfo: Sexta feira 11 do corrente ás 10 horas da manhã, no seu armasem, rua da Cruz.

COMPRAS.

☞ Escravos pretos de 12 a 20 annos, de boas figuras, para fora da provincia: na praça do Commercio em casa de Manoel Ignacio de Oliveira.

VENDAS.

☞ Uma mulata de 25 annos, com dous filhos, um com 7 para 7 annos, e outro 4, um negro de 40 annos, que entende de cozinhar: na rua da Cadeia velha n. 35.

☞ Uma venda com muito pouco fundo, arranjo para familia, agoa de beber, e em muito bom local da Magdalena: na rua do Cotovello D. 29.

☞ Sacas com feijão branco muito novo, chegado ultimamente do Porto, por preço commodo: na praça da Independencia n. 28 e 29.

☞ Uma capa de superior gurgurão roxo, que serve para a Irmandade dos Passos ou do Espirito Santo; um molato de 18 annos bom carreiro: na praça da Independencia loja de Antonio Felippe da Silva, n. 11.

☞ Rita Maria da Conceiçaõ vende para pagamento de seus credores mastros, e vergas de pinho, escravos obras de prata e ouro: na rua da Cruz n. 17.

☞ Azeito de peixe a 2$400 a canada, e manteiga superior a 560 rs. a libra: em Olinda na rua do Amparo venda n. 7.

☞ Sacas com feijão branco, amarello, e fradinho, de alqueire medida velha, muito novo, e proximamente chegado do Porto, por preço barato: nos armazens junto da escadinha do caes da Alfandega, de Antonio Annes Jacomo Pires. e Dias Ferreira.

☞ Ervilha muito nova, chegada proximamente de Loanda propria para semiar, e gomma de araruta ou matarana; tudo por preço commodo: na rua da Cadeia velha venda D. 59.

☞ Uma farda comprida encarnada toda agaloada de galão falço, com o seu competente talabarte, uma farda a Sebastianista para criado, peltinas e capa tudo em meio uzo, proprio para theatro, ou outro qualquer devertimento, por preço commodo: na rua do Queimado D. 11.

☞ Uma toalha de cacundê de muito bom gosto, por preço commodo: no pateo do Carmo D. 4 segundo andar.

☞ Bolaxa de marca grande e pequena a 1$920 rs. a arroba: na rua Direita D. 6 e 7.

☞ Dous barris com potassa nova: na rua da Cruz do Recife armazem n. 14.

☞ Pano preto fino, sarja preta de seda, lanzinha larga para vestidos, cortes de cassa com listras de seda, chales grandes bordados de seda, mantas de setim macáu bordadas de cor, meias pretas de seda, compridas, ditas curtas, chapeos pretos francezes, e outras muitas fazendas por preço comodo: na rua do Queimado loja D. 6.

☞ Sarjas pretas para colete, dita de cor para dito, sarja preta de duas larguras muito boa fazenda, lenços pretos de seda, ditos de toquim da India, meias de seda para senhora, pannos pretos tudo por preço mais em conta de que em outra qualquer parte: na loja da viuva de Burgos Ponce de Leão.

☞ Miudezas e ferragens muito em conta, tanto a retalho como em porção, assim como se vende em porção com algum praso, com endoce nesta praça a satisfação da casa da viuva do Burgos.

☞ Pés de buritis, coqueiros, larangeiras, juissaras, saputiseiros capazes de se transplantar: na loja da viuva do Burgos.

☞ Franquelim de boa qualidade, preto, azul, e roxo a 560 rs. o covado: na rua do Cabugá loja D. 4 defronte do cerieiro.

☞ Duas pipas com caxaça: na rua do Cabugá n. 4.

☞ Uma preta moca de bonita figura, perfeita cozinheira, faz doces de toda qualidade, coze, ensaboa, e engomma com perfeição: atraz da Matriz de S Antonio no 2.° andar do ultimo sobrado proximo ao quartel de Policia.

☞ Um sofá, doze cadeiras. e uma mesa de meio de sala, tudo de jacarandá, e moderno: quem os quiser annuncie.

☞ Uma morada de casa em Olinda na rua de Xavier de S. Roza n. 8: na mesma.

☞ Uma escrava, que cozinha engomma, lava tanto de varrella como de sabão, vende-se por necessidade; um toalha aberta com lavarinto, outra com dito em roda, e outra com dito nas pontas: na rua dos Martirios D. 6 lado da Igreja.

☞ Uma escrava de nação, de 20 annos, tem principios de engommado, e cozinha; uma dita de 16 annos, optima para mumbanda, cose, engomma, e cozinha; na rua Direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Chapeos de palhinha e de seda para senhora e meninas, meias de seda, luvas, sapatos de marroquim, setim, e de lustro para senhora e meninas, golinhas mui bem bordadas, fitas, bicos de linho, de seda e de blond, chales pretos de seda, véos, mantas de linho e rendas, mantas de seda, setins de cores, sarjas proprias para vestidos. toucas para senhora e meninas, flores finas para a cabeça, pentes de tartaruga para marrafa, e de prender cabello, perfumarias finas, agulhas francezas muito finas, estojos para barba, chapeos de massa e de sol para homem, chinellas de marroquim, bonets para homem e meninos, sapatinhos e botins para meninos, creão para desenho, caixa para limpar facas, lenços de seda para algibeira, ferros de diversas qualidades para sapateiro e marcineiro, massanetas de latão para varandas, fechaduras com botão de latão para porta de rua, e de mais tamanhos para armarios, gavetas, e mezas, dobradiças de todos os tamanhos, parafuzos, bengalas, chicotes de estalo, utencilios para cozinha, de ferro batido e coado, caçarolas de todos os tamanhos, fregideiras, e mais pertences de todos os tamanhos, tudo mais em conta de que em outra qualquer parte: no atterro da Boa vista loja franceza.

☞ Vinho superior engarrafado da Madeira secca. malvasia, e de Bucellas de 1834: na rua do Vigario n. 16.

☞ Duas casinhas terreas no sitio da estrada do manguinho ao virar para a Capunga: no mesmo.

☞ Uma cama de angico, de armação moderna, muito bem feita, e segura, e um canapé de oleo em bom estado; tudo por preço commodo: na rua estreita do Rozario Decima 29.

☞ Superior farinha da terra em sacas, arroz pilado branco de superior qualidade em sacas: na rua do Rangel venda da quina que volta para o Trem, D. 41.

☞ Para fora da provincia uma moleca creola de 17 annos, cose, engomma perfeitamente, refina assucar, faz doces, e cozinha o ordinario: no principio do attero dos affogados em casa de Silvestre Joaquim do Nascimento.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Fugio no dia 4 de Outubro do anno passado, o preto Vicente, de nação costa, de 50 annos, baixo, secco, um tanto corcovado, tem os tornozelos dos pés inchados, muito versista, sabe trabalhar de padeiro, de enchada, e tambem costuma andar com canoas tirando areia, julga-se estar empregado em uma destas couzas a titulo de forro, e talves tenha mudado o nome para Joaquim, por assim ja ter praticado: quem o pegar leve as 5 pontas D. 13. que terá 25$ rs. de gratificação; advertindo que tem sido visto nos Coelhos.

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIO ENTRADO NO DIA 8.

Trieste; 54 dias, Brigue Austriaco Airon de 260 tonel., Cap. Antonio Covacevich, equip 12. carga farinha de trigo, e milho: a A. Schramm.

SAHIDOS NO MESMO DIA.

Philadelphia; Patacho Americano Tremont, Cap. Caulfield, carga assucar.

New Bedford; Barca Americana Sarah Esther, Cap. W. M. Lamberth, com a mesma carga que trouxe.

ENTRADO NO DIA 9.

Halifax; 32 dias, Brigue Inglez Fanny de 223 tonel., Cap. William Ayles, equip. 12, carga bacalhão: a A. Schramm.

SAHIDOS NO MESMO DIA.

Parahiba; Brigue Dinamarquez Alvina, Cap. H. J. Jorgensew, carga lastro.

Bahia; Brigue Inglez Fanny, Cap. William Ayles, carga a mesma que trouxe.

Philadelfia; Patacho Americano Ariel, Cap. S. D. Gregg, carga assucar.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F = 1842